



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 97 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, tendo em vista *o estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de outubro de 2017* e considerando:

- O assunto pautado e apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Deliberação nº 31/2017 CEDCA/PR;
- O contido na referida Deliberação nº 31/20017 – CEDCA/PR, que dispõe sobre incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes;
- A necessidade de implementação do serviço de acolhimento familiar, para seu fortalecimento, e a possibilidade de incentivo financeiro pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manifestação de interesse do Município, bem como o Termo de Adesão referentes ao incentivo financeiro proposto pela deliberação nº 31/2017 – CEDCA – Crescer em Família para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR.

Parágrafo único – Ficam ratificados os dados contidos no Formulário-padrão para Manifestação de Interesse referente ao incentivo financeiro proposto pela aludida deliberação nº 31/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Magali Batista de Almeida
Presidente